

## **PROVIMENTO CGJ Nº 43/2020**

Prorroga o prazo de vigência do Provimento CGJ nº 38/2020.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **Bernardo Garcez**, no exercício de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus, pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 314/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que permite a realização de audiências virtuais pela plataforma CISCO WEBEX ou outra similar;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 318/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que mantém a suspensão dos prazos nos processos que tramitam em meio físico;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 79/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que prorroga até o dia 14 de junho de 2020 os prazos de vigência das Resoluções CNJ nº 313/2020, nº 314/2020 e nº 318/2020.

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo TJRJ nº 14/2020 que prevê a suspensão nos processos eletrônicos somente até o dia 31 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades judiciais de primeira instância, dos serviços auxiliares, centrais de cumprimento de mandados e núcleos de auxílio recíproco, bem como de equipes técnicas interdisciplinares;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Provimento CGJ nº 38/2020 até **14 de junho de 2020**, podendo ser ampliado ou reduzido por ato desta Corregedoria Geral da Justiça, caso necessário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020.

**Desembargador BERNARDO GARCEZ**  
**Corregedor-Geral da Justiça**